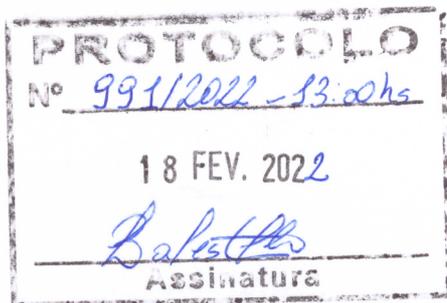




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 08/2022

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
HOSPITAL SANTA TEREZINHA (HST) DE
PALMITINHO RS.**

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmitinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o Hospital Santa Terezinha, de Palmitinho/RS, Entidade Filantrópica, CNPJ 87.664.793/0001-21, objetivando auxiliar financeiramente a entidade no custeio serviços profissionais médicos de anesthesiologista.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao Hospital Santa Terezinha o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 18 de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 08/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Hospital Santa Terezinha para fins de auxiliar financeiramente a entidade no custeio serviços profissionais médicos de anestesiologia, conforme Plano de Trabalho anexo.

Informa-se que, para ser possível a realização de procedimentos cirúrgicos junto a entidade hospitalar, se faz necessária a contratação de profissional capacitado, para realizar os trabalhos de anestesia. Sendo assim, mais do que nunca, o Hospital Santa Terezinha precisa do apoio de todas as forças constituídas na sociedade para possibilitar assim, a comunidade palmitinhense e regional, procedimentos cirúrgicos com um maior grau de segurança e qualidade, acompanhado por profissional médico anesthesiologista capacitado, sendo este o objetivo de presente projeto.

Lembramos que o Hospital Santa Terezinha é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida como de caráter filantrópico pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, prestando serviços de qualidade à comunidade palmitinhense e regional há muitos anos.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente		CNPJ	
HOSPITAL SANTA TEREZINHA		87.664.793/0001-21	
Endereço			
RUA CARLOS GOMES, Nº 320, CENTRO			
Cidade	UF	CEP	Telefone
PALMITINHO	RS	98.430.000	(55) 3791-1150 / 3791-1155
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
06.016187.0-8	BANRISUL	0304	PALMITINHO
Nome do Responsável			CPF
JAIR ALBERTO ALBARELLO			308.383.980-49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Endereço	
Nº 8012572544 SSP/RS	PRESIDENTE	RUA OLAVO BILAC, CENTRO	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio para pagamento de profissional anestesiolgista	Período de Execução	
	01/01/2022	31/12/2022
Identificação do Objeto: Pagamento de profissional anestesista para procedimentos cirúrgicos.		
Justificativa: Recurso destinado ao pagamento de profissional anestesiolgista para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência. O auxílio vindo da Administração Pública do Município de Palmitinho, visa contribuir para a realização de procedimentos cirúrgicos, sendo assim, agilizando a grande demanda existente na fila de espera. O recurso se faz necessário para que os munícipes possam realizar seu atendimento no município em questão, para que não necessitem se deslocar a outros municípios, gerando assim mais conforto e comodidade a todas as partes envolvidas. A pandemia causada devido ao Coronavírus, fez com que os procedimentos cirúrgicos eletivos fossem interrompidos, gerando assim uma demanda ainda maior. Desta forma, o recurso destinado ao pagamento do anestesiolgista presente em todos os procedimentos cirúrgicos, ajudará significativamente a diminuição da demanda reprimida, haja visto que para realização de qualquer procedimento cirúrgico é indispensável a presença do mesmo. A entidade hospitalar deseja que todos que necessitem desta instituição sejam atendidos da melhor forma possível e que possam receber um atendimento excepcional, digno e de qualidade. Desta forma, um dos requisitos que se faz necessário é manter a equipe cirúrgica completa no momento do ato cirúrgico, para que possamos continuar realizando os trabalhos de maneira segura e de qualidade.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I**

Prestação de contas:

O profissional anestesologista atenderá semanalmente na instituição, onde receberá mensalmente de acordo com o número de atendimentos realizados. O valor excedente ao montante recebido pelo município, será de responsabilidade do Hospital em fazer a contrapartida. O valor somente será repassado ao profissional após recebimento da nota fiscal.

A prestação de contas a concedente será realizada e enviada em até 10 dias uteis após o pagamento ao profissional em forma de ofício, declaração dos atendimentos, demonstrativo da execução financeira e relação dos pacientes atendidos. A documentação será entregue ao responsável pelas prestações de contas do município de Palmitinho / RS.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	DESPESAS CORRENTES			
	Pagamento de profissional anestesista		R\$ 60.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 60.000,00		

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 5.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 5.000,00					

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Pagamento de profissional anestesista	1	Pagamento de profissional anestesista	R\$ 5.000,00	01/01/2022	31/12/2022

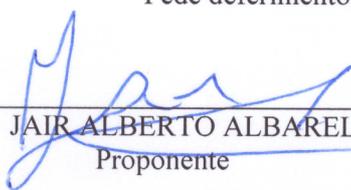
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Palmitinho, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Pública ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Palmitinho, 26 de novembro 2021
Local e Data

Pede deferimento,



JAIR ALBERTO ALBARELLO
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado: () SIM () NÃO

Local e Data

Concedente